



Prefeitura de
BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.628/2024

*Denomina a quadra poliesportiva do
Distrito de Água Fria e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “Maria Ferreira Cavalcanti” a quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Vereador Joaquim Medeiros, situada no distrito de Água Fria, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 12 de novembro de 2024.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:154197
03491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000198

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/18000198

Número / Ano	000198/2024
Data / Horário	18/11/2024 - 10:05:12
Ementa	Encaminhamos em nexos as Leis Municipais, devidamente sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, que possuem como ementa, respectivamente Lei Municipal nº 3.632/2024 , 3.631/2024 , 3.630/2024 , 3.629/2024 , 3.628/2024 .
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	candida